



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3321 4094

Ata nº 002/2018 – CONSELHO ACADÊMICO/ CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/ MEC

Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Formiga realizada no ano de dois mil e dezoito, iniciada às nove horas e trinta minutos, na sala oito, bloco “B”, do IFMG Campus Formiga, situado à Rua São Luiz Gonzaga, s/n, Bairro São Luiz, na cidade de Formiga-MG, conforme convocação emitida em vinte de março de dois mil e dezoito pelo Diretor-Geral do Campus e presidente do Conselho Acadêmico, Washington Santos da Silva, conforme Portaria nº 1188 de 13/08/2015 e inciso I do art. 3º do Regimento do Conselho Acadêmico, anexo à Resolução nº 035 do Conselho Superior do IFMG, de 26/04/2012. A pauta única foi deliberar sobre a proposta de regulamentação sobre a criação e funcionamento de empresa júnior no âmbito do IFMG - Campus Formiga. Membros presentes: Washington Santos Silva, Lelis Pedro de Andrade, Rinaldo Alves Oliveira, Viviane Gonçalves Silva, Gustavo Lobato Campos, Elaine Belo Veloso Silva e Dandara Lorrayne do Nascimento, sendo que todos os membros ausentes justificaram a ausência. Convidado: Filipe Diego Silva, presidente da Empresa Júnior Multicursos CHC. A reunião foi iniciada com a presença de sete membros. O Diretor-Geral Washington Silva iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida disse que o item informes inserido na convocação objetivava informar os conselheiros sobre a necessidade de reversão do terreno da antiga e tombada Fábrica de Banha Didi ao município de Formiga. Inicialmente disse que gostaria de explicar aos conselheiros por que foi obrigado, por força da legislação vigente, a reverter o imóvel onde está localizada a antiga e tombada Fábrica de Banha Didi ao município, em seguida entregou cópia da Lei Municipal 4.398 de 30 de Novembro de 2010 por meio da qual o executivo e a câmara municipais autorizaram a doação de imóveis para a ampliação do campus e o Ofício 126/2018 – 4ª PK de 20 fevereiro de 2018 enviado pela promotoria de justiça. Explicou que entre os imóveis doados à época constam o imóvel onde se pretende construir a futura biblioteca do campus, o imóvel onde foi construído o Bloco C e o imóvel da antiga Fábrica de Banha Didi. Em seguida, explicou que devido ao tombamento da antiga fábrica de banha Didi quando da doação ao campus, o Ministério Público Estadual acompanhou o processo de elaboração dos projetos previstos pelo campus para serem construídos no imóvel que vinham sendo elaborados por empresa contratada para este fim, disse que durante o acompanhamento do Ministério Público Estadual, a promotoria responsável solicitou ao campus o que já havia sido elaborado pela empresa contratada em relação aos projetos, e com base na documentação enviada pelo campus, o Ministério Público Estadual elaborou Nota Técnica na qual foram determinados quais itens da antiga fábrica deveriam ser mantidos e/ou restaurados no âmbito dos projetos em elaboração para ampliação do campus. Em seguida, chamou atenção dos conselheiros para o artigo 3º da Lei Municipal 4.398/2010 no qual foram determinadas as cláusulas de reversão automática dos imóveis doados ao Patrimônio do Município de Formiga, caso as ampliações previstas não estivessem em funcionamento no prazo de 48 meses a partir da publicação da Lei. Em seguida chamou a atenção dos conselheiros para o Ofício 126/2018 – 4ª PJ de 20 de fevereiro de 2018 no qual a Promotora de Justiça, Dra. Luciana Imaculada de Paula, requisitou que se apresentasse o cronograma executivo das obras a serem realizadas no imóvel da antiga Fábrica de Banha ou informações quanto à reversão do imóvel ao município de Formiga. O Diretor-Geral Washington Silva colocou que tentou evitar até o limite possível a reversão do imóvel ao município, mesmo diante das recomendações internas para que o imóvel fosse revertido ao município, disse ainda que diante do acionamento do artigo 3º da Lei

W.S. Silva

Luciana

Clas

Dandara

W

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3321 4094

Municipal 4.398/2010 pela promotora de justiça e das recomendações da Diretoria de Infraestrutura para que os projetos contratados e em elaboração fossem encerrados, não teve outra opção que não a imposição legal de iniciar os trâmites necessários para a reversão do imóvel ao município. Disse ainda que o projeto para a construção da futura biblioteca do campus está finalizado, foi submetido ao Ministério da Educação e não vê risco para o acionamento do artigo 3º da Lei Municipal 4.398/2010. Disse ainda que contava com a colaboração dos conselheiros para ajudarem a dirimir possíveis dúvidas da comunidade acadêmica sobre a imposição legal de reversão do imóvel ao Município. Em seguida, iniciando a discussão da pauta única da reunião, foi dada a Palavra ao conselheiro e Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do campus, Prof. Lelis Pedro de Andrade, para que explicasse os trâmites e objetivos da regulamentação apresentada quanto à criação e empresa júnior, no âmbito do campus. O Prof. Lelis explicou que um grupo de alunos de cursos de graduação do campus teve a importante iniciativa de criar uma empresa júnior em 2017, sendo que a iniciativa coincidiu com o lançamento de edital pela Pró-Reitoria de Extensão que tinha o objetivo de fornecer recursos para a criação de empresas juniores nos campi do IFMG, sendo projeto submetido para a então nascente Empresa Júnior Multicursos CHC. O Prof. Lelis explicou ainda que o regulamento submetido à apreciação do Conselho Acadêmico é uma exigência para empresas juniores e foi elaborado usando-se como modelos a regulamentação de universidades federais tais como a Universidade Federal de Itajubá, destacou ainda a natureza multicursos da empresa e que a regulamentação será importante para dar segurança jurídica à empresa e ao campus. Disse ainda que os procedimentos propostos no regulamento não impedem a criação de outras empresas de mesma natureza, destacou o espaço e a estrutura que foi fornecida a empresa pelo campus. Disse ainda que a direção do campus apoiou a iniciativa com a disponibilização do espaço e de infraestrutura para a criação da empresa, como disponibilização de linha telefônica, móveis, entre outros itens. O prof. Lelis destacou ainda que a regulamentação ter sido proposta após a formalização jurídica da empresa júnior CHC é apenas uma aparente inversão do processo e não constitui problema, pois a empresa júnior foi criada apenas juridicamente com a constituição do CNPJ, bastando que os procedimentos previstos na resolução sejam executados posteriormente, caso a proposta seja aprovada pelos conselheiros. Dando continuidade às discussões, o presidente recém-eleito da empresa júnior Multicursos CHC, Filipe Diego Silva, disse que o grupo de alunos do qual fez parte, iniciou há aproximadamente um ano e meio as discussões que resultaram na criação da empresa, Filipe destacou o apoio fundamental do Prof. Lelis e da SEPPEG para a criação da empresa, destacou ainda a visita técnica realizada pelos alunos, com a supervisão do Prof. Miguel Rivera, a empresas juniores da UFMG, explicando que não é comum a estrutura Multicursos adotada, mas que esta estrutura está mais alinhada com a realidade do campus. Disse que falta apenas incorporar alunos do curso de licenciatura em matemática para que todos os cursos de graduação tenham representação na empresa, disse ainda que obtiveram o CNPJ recentemente e que já possuem um estatuto. Informa que já conseguiram fechar projetos e que considera a participação na execução destes projetos a melhor parte para os alunos, destacou também que a resolução deixa em aberto a possibilidade de criação de outras empresas e que a empresa está de portas abertas para outras parcerias. Disse ainda que uma das metas de sua gestão é abrir espaço para os alunos dos cursos técnicos ofertados pelo campus e que esta será uma grande contribuição, e explicou ainda que sendo aprovada a resolução apresentada, efetuará os procedimentos previstos para a regularização da empresa em relação aos procedimentos definidos. O Prof. Lelis destacou a importante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3321 4094

ajuda dos alunos que participam da empresa júnior para a realização da Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia no ano de dois mil dezessete e que conta com esta ajuda para a realização deste e de outros eventos realizados pelo campus. Filipe destacou ainda a participação decisiva dos alunos que participam da empresa na organização e realização do evento denominado E Se? Festival de Inovação e Cultura Empreendedora, evento realizado em parceria com o Campus Formiga. Em seguida houve ampla discussão sobre a participação de docentes como supervisores, sendo que o Prof. Gustavo Lobato destacou a necessidade de simplificação dos procedimentos e de que considera necessária a designação de um docente por curso/área que iria liderar os encaminhamentos necessários para a empresa júnior no âmbito dos cursos. Finalizadas as discussões, a proposta de regulamentação sobre a criação e funcionamento de empresas juniores Multicursos no âmbito do Campus Formiga foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo que os conselheiros autorizaram a realização de ajustes na redação de forma que esclareçam e simplifiquem alguns pontos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quinze minutos, com a presente ata lavrada em duas vias de idêntico teor e forma, sendo a primeira para arquivo do Conselho Acadêmico e a segunda para arquivo no Gabinete do Diretor-Geral, por Washington Santos Silva, presidente do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga e assinada, posteriormente, por todos os participantes

Washington Santos Silva
Presidente do Conselho Acadêmico

Lélis Pedro de Andrade
Representante titular da Área de Pesquisa

Viviane Gonçalves Silva
Representante titular da Área de Extensão

Gustavo Lobato Campos
Representante Titular do Corpo Docente

Rinaldo Alves Oliveira
Representante titular da Área de Administração/Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3321 4094

Elaine
Elaine Belo Veloso da Silva
Representante titular do Corpo Técnico-Administrativo

Dandara S. do nascimento
Dandara Lorryne do Nascimento
Representante Titular do Corpo Discente